

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº.

DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FATO RELEVANTE
DA OPERAÇÃO – COLISÃO ENTRE TREM E CARRO
DE PASSEIO NA PASSAGEM EM NÍVEL DE CAMPOS
ELÍSEOS EM 03/12/2014 – B.O. Nº 461**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.519/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art.1º- Declarar que a Concessionária SUPERVIA não foi responsável pela Colisão entre Trem e Carro de Passeio na Passagem em nível de Campos Elíseos em 03/12/2014, eis que decorrente de Fato de Terceiro.

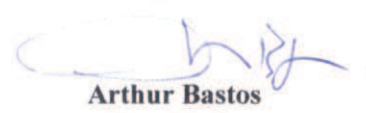
Art.2º- Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito.

Art. 3º- A presente decisão entra em vigor partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2015.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Carlos Correia
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento